

DECRETO Nº 5324/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

FIXA VALORES DE DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3004/2009 (artigo 78, §§1º e 2º), 2062/97 e 3582/2015, Decreta:

Art. 1º O valor das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais quando em viagens a serviço do Município, passa a ser o que segue:

Secretários Municipais, Assessores Jurídico e de Planejamento

- diária com pernoite R\$ 246,20
- diária sem pernoite R\$ 123,10
- meia diária R\$ 61,55
- diária fora do Estado R\$ 492,40
- diária fora do País R\$ 984,80

Servidores Municipais e membros dos Conselhos Municipais

- diária com pernoite R\$ 246,20
- diária sem pernoite R\$ 98,48
- meia diária R\$ 49,24
- diária fora do Estado R\$ 393,92
- diária fora do País R\$ 984,80

Art. 2º De conformidade com a Lei 2162/98, o valores das diárias pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito quando em viagens a serviço do Município passa a ser o que segue:

Prefeito e Vice-Prefeito

- diária com pernoite R\$ 492,40
- diária sem pernoite R\$ 196,96
- diária fora do Estado R\$ 984,80
- diária fora do País R\$ 984,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de março de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-03-2015